



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2020, REGISTRO SIGEFES Nº 200413, PUBLICADO ÀS FL.25 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 18/01/2021, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO PINHEIRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR, na forma abaixo:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.943.166, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº. 111.780.137-31, e o **CONSELHO PINHEIRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 28.495.109/0001-66, com sede na Rua Maria Ortiz, 99 – CEP: 29.980.000 – Centro – Pinheiros/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua **Presidente, Denice Anna Covre Sussai**, RG nº 148.154 – SSP/ES, CPF nº 022.803.787-52, e pelo **Tesoureiro, Maksandro Nascimento Santos**, RG nº 1.332.671 – SSP/ES, CPF nº 042.195.127-30, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2020-G9M9D** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta – Item 6.1 do Termo de Colaboração, a partir de **31.03.2021** até **31.05.2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento de forma eletrônica na Plataforma E-Docs juntamente com as testemunhas abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Vitória/ES, de **Março** de **2021**.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
Assinado eletronicamente

DENICE ANNA COVRE SUSSAI
Presidente do Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor
Assinado eletronicamente

MAKSANDRO NASCIMENTO SANTOS
Tesoureiro do Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor
Assinado eletronicamente

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DENICE ANNA COVRE SUSSAI

CIDADÃO

assinado em 17/03/2021 16:02:10 -03:00

MAKSANDRO NASCIMENTO SANTOS

CIDADÃO

assinado em 17/03/2021 16:03:23 -03:00

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETARIO DE ESTADO

SECULT - SECULT

assinado em 17/03/2021 16:15:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2021 16:15:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KESIA DO NASCIMENTO RANGEL (SECRETARIO DE CONSELHO QC-02 - SECULT - SUBGE)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-JT5CT4>



Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor

Fundado em 08/09/87
Rua: Maria Ortiz, 99
E-mail codbem87@hotmail.com

CNPJ: 28.495.109/0001-66
Pinheiros Esp. Santo
Tel 3765-1265

ANEXO IV

Plano de Trabalho

(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor		CNPJ 28.495.109/0001-66
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Maria Ortiz, 99		C.E.P. 29.980.000-00
Bairro: Centro	Município: Pinheiros - ES	Telefone: 27 9
Página na Internet: codbempinheiros.com.br	Endereço Eletrônico codbem87@hotmail.com	
Registro de Pessoa Jurídica		
Cartório: Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Alberto Andrade da Silva Freire		Data de Fundação 08/09/1987
Nº Protocolo Nº 1770	Livro/Página Livro A-1, folhas 168 V, Averbado sob nº 15-24,69 A	Data de Constituição 03/11/2005
Cartório Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Alberto Andrade da Silva Freire		Data da Última Alteração
Nº Protocolo: Nº 4281	Livro/Página: Av. 38-24	03/07/2017
Informações Bancárias		
Banco Banestes	Agência 0130	Nº Conta Corrente 30.483.762

2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Denice Anna Covre Sussai		C.P.F.: 022.803.787-52			
Nº RG: 148.154		Órgão Expedidor SSP - ES		Telefone 27 996961907	
Cargo Presidente	Endereço Eletrônico codbem87@hotmail.com	Mandato			
		Início	12/09/1	Término	12/09/21
Endereço: Avenida Setembrino Pelissari, nº 640, Centro, Pinheiros - ES		C.E.P. 29.980.000			
Nome: Maksandro Nascimento Santos		C.P.F.: 042.195.127-30			
Nº RG: 1.332.671		Órgão Expedidor: SSP/ES		Telefone: (27) 99837 5008	
Cargo Tesoureiro	Endereço Eletrônico codbem87@hotmail.com	Mandato			
		Início	12/09/17	Término	12/09/21
Endereço: Rua Antônio Neri, 48, Centro, Pinheiros - ES		C.E.P. 29.980.000			

3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para

Nome		CNPJ
Endereço (Logradouro e Complemento)		C.E.P.
Bairro	Município	Telefone:
Página na Internet	Endereço Eletrônico	

Declaração de Utilidade Pública:

Municipal Decreto nº 0327/92 Estadual Lei nº4. 911 e Federal Decreto nº. 50.517



Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor

Fundado em 08/09/87
Rua: Maria Ortiz, 99
E-mail copbem87@hotmail.com

CNPJ: 28.495.109/0001-66
Pinheiros Esp. Santo
Tel 3765-1265

4. Descrição do Projeto

Título do Projeto

Período de Execução

Modernizando Memórias

Início
19/01/2021

Término
31/05/2021

Identificação do Objeto

O COPBEM – Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor, ao longo dos 33 anos de atuação na defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, desenvolveu uma metodologia própria, procurando ofertar atividades que venham de encontro com o seu público alvo. Assim, de tempos em tempos introduz novidades na sua grade curricular.

Desenvolve atividades culturais com música, dança, capoeira, teatro, artesanato, resgate da memória, aliada com atividades de leitura, reforço/acompanhamento escolar e acompanhamento/orientação familiar. Sempre que possível, procura desenvolver eventos/festivais/encontros que reúnam todas as atividades da OSC em um só lugar, com o intuito de valorizar, incentivar e fomentar os talentos, a diversidade e a soma dos resultados.

O COPBEM é Ponto de Cultura, desde 2010, com chancela do Ministério da Cultura e Ponto de Memória, desde 2017.

Desde sua formação o Ponto de Memória de Pinheiros, começou a desenvolver atividades de pesquisa, inventário participativo e formação de acervo, ainda de forma amadora com o projeto “Ponto de Memória Raízes Pinheirense: resgatando a história de formação do município de Pinheiros – ES”, a partir de relatos dos moradores antigos. Deu sequência com o Projeto Buscando Memórias: História Oral de Pinheiros que teve como objetivo documentar a origem sócio econômica, cultural, religiosa e educacional da cidade. Em 2019/2020 foi selecionado pela SECULT – Secretaria de Estado de Cultura, para desenvolver o Projeto As Ruas e suas Memórias, que dará sequência aos primeiros trabalhos, mas desta vez, descobrindo e reavivando as histórias e as lembranças das principais ruas e avenidas da cidade e das pessoas que deram nomes à essas ruas.

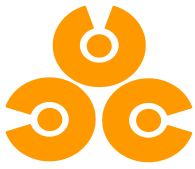
Com estas experiências o Ponto de Memória de Pinheiros, sente-se pronto para uma nova fase, que dará mais maturidade e outro aspecto as atividades do grupo. O projeto Modernizando as Memórias, permitirá a prestação de três serviços dos apresentados no edital, sendo: a) Pesquisa e Inventário; b) Pesquisa e Registro Audiovisual e c) Digitalização dos materiais e dados coletados. Esses serviços vão permitir a renovação das pesquisas, ampliação de números de entrevistados e arquivamento em audiovisual, com boa qualidade técnica.

Através desse processo, o projeto visa construir um acervo de fontes orais para registro e organização de histórias do processo de formação da cidade em nossa Macrorregião (Norte), especialmente na microrregião nordeste.

O projeto atenderá integralmente ao edital, promovendo a valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural do estado, especialmente, dos bens culturais portadores de referências à memória do município de Pinheiros – ES.

Declaração de Utilidade Pública:

Municipal Decreto nº 0327/92 Estadual Lei nº4. 911 e Federal Decreto nº. 50.517



Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor

Fundado em 08/09/87

Rua: Maria Ortiz, 99

E-mail copbem87@hotmail.com

CNPJ: 28.495.109/0001-66

Pinheiros Esp. Santo

Tel 3765-1265

Para o desenvolvimento de todas as atividades serão observadas as medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19 durante o Estado de Emergência em Saúde Pública, delimitado pelo Decreto n 4593-R.

OBJETO DA PARCERIA: Desenvolver projeto voltado à Pesquisa e Inventário, Pesquisa e Registro Audiovisual e Digitalização de acervos de bens de natureza imaterial no município de Pinheiros – ES.

OBJETIVO GERAL: Construir um acervo digital da memória oral do processo de formação da cidade de Pinheiros.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Resgatar memórias coletivas e individuais da cidade de Pinheiros;
- Documentar a origem sócio econômica, cultural, religiosa e educacional da cidade;
- Desenvolver pesquisas e estudos históricos a partir das entrevistas realizadas;
- Reconstruir, preservar e divulgar a história da cidade de Pinheiros através da memória oral de seus moradores, para que todos os habitantes a conheçam e desenvolvam o sentimento de pertencimento à cidade;
- Resgatar a herança e valores culturais e históricos da cidade;
- Gerar um acervo digital das memórias resgatadas.

Justificativa da Proposição

O Projeto Modernizando Memórias consiste em valorizar o protagonismo comunitário resgatando as memórias da formação geográfica, política e cultural do município de Pinheiros – ES.

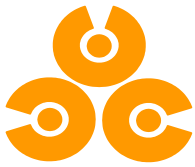
Pinheiros, com aproximadamente 27 mil habitantes, está geograficamente localizado no norte do estado do Espírito Santo, em uma região castigada por grandes períodos de estiagem, inserido no Semi – Árido Brasileiro. O município tem sua base econômica voltada para a agricultura e agropecuária, predominando a cultura de frutas e gado bovino para corte. Conhecida como capital da fruta integra a Região Doce Terra Morena. Dotado de belezas naturais e culturais, a cidade conta com a Reserva Biológica Córrego do Veado, local preservado, com beleza natural e rica fauna silvestre, com 2.392 hectares de mata atlântica.

No que diz respeito aos aspectos culturais, Pinheiros se destaca na Folia de Reis, Virada Radical, Festa da Cidade, Arraiá da Pedra Furada, Festival da Canção, Festa da Carne de Sol e a tradicional Feira Livre, realizada todo sábado na cidade, onde são comercializados os produtos agrícolas da região. Outro destaque se dá na culinária pinheirense, que realça a mandioca, comumente servida com a carne de sol e também os derivados das frutas da região.

A importância de preservar e documentar a memórias da nossa cidade, por meio de pesquisas é uma das formas de valorizar a nossa origem ou o lugar que escolhemos para viver.

Declaração de Utilidade Pública:

Municipal Decreto nº 0327/92 Estadual Lei nº4. 911 e Federal Decreto nº. 50.517



Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor

Fundado em 08/09/87
Rua: Maria Ortiz, 99
E-mail copbem87@hotmail.com

CNPJ: 28.495.109/0001-66
Pinheiros Esp. Santo
Tel 3765-1265

Justifica-se o desenvolvimento do projeto Modernizando Memórias, pois entende-se que muito além de morar em determinada cidade é importante conhecer a história por trás da formação deste local, e consequentemente repassa-la para outras pessoas e/ou moradores. Cada sociedade é dotada de fatores culturais que são transmitidos ao longo do seu processo histórico. “Esse desenvolvimento dar-se de geração a geração através de seus artefatos místicos, éticos e religiosos norteando sua forma de pensar e agir, tendo em vista que o processo evolutivo de um povo se dá por meio do conhecimento de sua história” (LIMA e SANTIAGO, 2011), o projeto surge para documentar/registrar essa história e apresenta-la a sociedade pinheirense. Trata-se de uma oportunidade única para compreender, inclusive, a nossa própria identidade.

5. Metas a Serem Atingidas

5.1 - Metas Físico-Financeiras

- Contratação de um coordenador técnico;
- Contratação de um arquiteto especialista em gestão do patrimônio;
- Contratação de um articulador;
- Contratação de técnico em audiovisual;
- Contratação de 10 Agentes do Patrimônio;
- Aquisição de Material de consumo;
- Aquisição de Impressão e cópias.

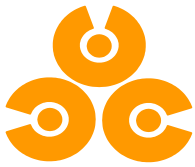
5.2 - Metas de Impacto Social

- Oferecer 10 vagas de Agentes de Patrimônio, com cachê;
- Entrevistar 30 Moradores da Cidade de Pinheiros, oferecendo cachê;
- Registrar em audiovisual a história de Pinheiros;
- Disponibilizar os registros da História de Pinheiros ao Público, através de sites oficiais: da SECULT e da Prefeitura Municipal de Pinheiros e COPBEM;
- Desenvolvimento do sentimento de pertencimento na população pinheirense.

5.3 - Atividades ou Projetos a Serem Executados

Declaração de Utilidade Pública:

Municipal Decreto nº 0327/92 Estadual Lei nº4. 911 e Federal Decreto nº. 50.517



Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor

Fundado em 08/09/87
Rua: Maria Ortiz, 99
E-mail copbem87@hotmail.com

CNPJ: 28.495.109/0001-66
Pinheiros Esp. Santo
Tel 3765-1265

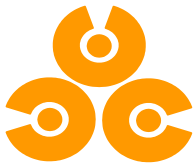
O projeto terá início a partir de reunião com toda a equipe, para planejamento geral, que seguirá os seguintes requisitos:

- Divulgação do projeto nas mídias sociais da OSC, nas rádios locais e nas unidades de saúde, através de entrevista com o coordenador e cartazes.
- Seleção de 10 Agentes de Patrimônio, com idade entre 14 a 18 anos, a partir dos grupos que já participaram do ponto de Memórias e /ou com indicação das escolas, que receberão cachê. Esses colaborarão com o projeto, auxiliando em todas as fases.
- Formação de toda a equipe sobre assuntos inerentes ao projeto: museologia, museologia social, bens materiais e imateriais, patrimônio cultural... com discussões sobre a importância da preservação para a construção da sociedade.
- Seleção das 30 pessoas a serem entrevistadas, a partir do contexto em que estão inseridos, do engajamento no desenvolvimento do município e da capacidade de expressão e de comunicação de cada um. As pessoas deverão ter acima de 60 anos e ser morador de Pinheiros há mais de 50 anos.
- As entrevistas seguirão o roteiro elaborado pela equipe e serão feitas pelos Agentes de Patrimônio acompanhados sempre pelo articulador ou coordenador. Serão gravadas e filmadas por técnicos da área.
- As fotos com relevância histórica disponibilizadas pelos entrevistados, serão digitalizadas;
- O material audiovisual será editado, scaneados e digitalizado por técnicos da área;
- O Acervo será disponibilizado para publicação nos sites oficiais da SECULT, Prefeitura Municipal de Pinheiros e COPBEM.

5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas

- Contratos celebrados com os profissionais para atuarem no projeto
- Comprovantes de pagamentos de material de consumo e serviços contratados.
- Material de divulgação da parceria;
- Fichas de Cadastro dos Agentes de Patrimônio;
- Ficha de Participação do período de formação, das entrevistas e outras atividades;
- Registros audiovisuais;
- Relatório Final de Execução do Objeto com registro fotográfico
- Certificados de Participação no Projeto;
- Avaliação dos Participantes, equipe e comunidade.

5.5 - Metodologia



Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor

Fundado em 08/09/87

Rua: Maria Ortiz, 99

E-mail copbem87@hotmail.com

CNPJ: 28.495.109/0001-66

Pinheiros Esp. Santo

Tel 3765-1265

O Projeto será amplamente divulgado na comunidade através dos agentes de saúde, líderes de comunidades, noticiados em rádios comunitárias e mídias digitais, para garantir a transparência do processo.

A coordenação geral deste projeto será feita por Sirlei Fávero Costa, que atua na área pedagógica/cultural há 33 anos (currículo em anexo), bem como contará com o suporte de toda equipe da instituição que acumula experiência dos projetos realizados, participando ativamente de todo o processo de construção, monitoramento e avaliação das ações.

A equipe técnica do Projeto será responsável por toda a sua execução direta, a partir da formação até as ações de pesquisa a digitalização. Os momentos de formação e informação que acontecerão no desenvolvimento do projeto serão baseados na metodologia construtivista e participativa, buscando integrar os diferentes conhecimentos dos membros dos grupos, socializando experiências e repensando saberes, em confronto com outros saberes.

Todas as etapas do projeto serão discutidas com a equipe técnica, gerando a horizontalidade do projeto, resolvendo questões como escolha dos Agentes da Patrimônio, entrevistados e as perguntas das entrevistas. Como dito, as entrevistas serão filmadas com equipamentos de qualidade, obedecendo o roteiro técnico. Após as entrevistas, as filmagens serão editadas para correção de eventuais falhas e erros, será inserida legenda, vinheta do projeto, além de outras informações como equipe técnica e nome dos entrevistados.

O produto final será disponibilizado em plataformas e redes sociais do COPBEM, da Prefeitura Municipal de Pinheiros e da SECULT.

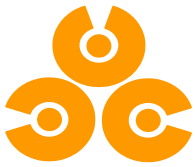


Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor

Fundado em 08/09/87
Rua: Maria Ortiz, 99
E-mail copbem87@hotmail.com

CNPJ: 28.495.109/0001-66
Pinheiros Esp. Santo
Tel 3765-1265

6. Cronograma de Execução							
6.1 - Metas Físico-Financeiras							
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Unidade	Quantidade		Início	Término
1	1.1	Contratação de Coordenador técnico	pessoa	01		22/03/2021	31/05/2021
	1.2	Contratação de Arquiteto especialista em Gestão do Patrimônio	pessoa	01		22/03/2021	31/05/2021
	1.3	Contratação de um articulador	pessoa	01		22/03/2021	31/05/2021
	1.4	Contratação de técnico em audiovisual para gravação das entrevistas, scaneamento do material e digitalização;	pessoa	01		22/03/2021	31/05/2021
	1.5	Contratação de 10 Agentes de Patrimônio	pessoa	10		22/03/2021	31/05/2021
	1.6	Aquisição de Material de consumo	pessoa	01		22/03/2021	31/05/2021
	1.7	Cachê para entrevistados	pessoa	30		22/03/2021	31/05/2021
	1.8	Aquisição de impressões e cópias	un	2.000		22/03/2021	31/05/2021
6.2 - Metas de Impacto Social							
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Unidade	Quantidade	Vagas	Início	Término
2	2.1	Oferta de 10 vagas de Agentes de Patrimônio	pessoa	10	10	22/03/2021	31/05/2021
	2.2	Entrevista a 30 Moradores da Cidade de Pinheiros	pessoa	30	30	22/03/2021	31/05/2021
	2.3	Registro em audiovisual da história de Pinheiros contada pelos entrevistados	pc	30	30	22/03/2021	31/05/2021
	2.4	Publicação dos registros da História de Pinheiros ao Público, através de sites oficiais (SECULT< Prefeitura Municipal de Pinheiros e COPBEM)	pc	1	1	22/03/2021	31/05/2021
	2.5	Desenvolvimento do sentimento de pertencimento na população pinheirense	pessoa	3.000		22/03/2021	31/05/2021



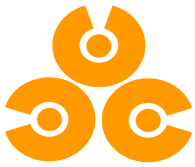
Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor

Fundado em 08/09/87
Rua: Maria Ortiz, 99
E-mail copbem87@hotmail.com

CNPJ: 28.495.109/0001-66
Pinheiros Esp. Santo
Tel 3765-1265

7. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.50.43	Contribuições	67.500.000	0,00	67.500.000
Total Geral				67.500.000

8. Detalhamento das Despesas						
8.1 – Contribuições (Material de Consumo)						
Item	Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.1	Contratação de Coordenador técnico (Instrutor de Artes Visuais com mais de 20 anos de experiência) – 5 horas semanais, por 12 semanas.	pessoa	1	4.800,00	4.800,00
	1.2	Contratação de Arquiteto especialista em Gestão do Patrimônio (Instrutor de Patrimônio Imaterial – 6 horas semanais, por 12 semanas, R\$ 70,00 a hora)	pessoa	1	5.040,00	5.040,00
	1.3	Contratação de um articulador (Apoio técnico à Execução de Projetos – 40 horas semanais, por 12 semanas, R\$ 15,00 a hora)	pessoa	1	7.200,00	7.200,00
	1.4	Contratação de técnico em audiovisual; (Instrutor de Arte Digital – 600 horas a R\$ 50,00 a hora) com todo o seu equipamento.	pessoa	1	30.000,00	30.000,00
	1.5	Contratação de 10 Agentes de Patrimônio (R\$ 200,00 por mês para cada, por 3 meses)	pessoa	10	600,00	6.000,00
	1.6	Material de consumo				5.460,00
	1.7	Cachê para 30 entrevistados (R\$ 200,00 cada)	pessoa	30	200,00	6.000,00
	1.8	Aquisição de impressões	unidade	3000	0,50	1.500,00
	1.9	Aquisição de cópias	unidade	6000	0,25	1.500,00
Subtotal						67.500,00
Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						



Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor

Fundado em 08/09/87
Rua: Maria Ortiz, 99
E-mail copbem87@hotmail.com

CNPJ: 28.495.109/0001-66
Pinheiros Esp. Santo
Tel 3765-1265

Obs.: (Tabela Referencial de Valores da SECULT - 2018) Notas fiscais de empresas locais						
8.2 – Contribuições (Serviços de Terceiros – Pessoa Física)						
Ite	Etapa/	Especificação	Unidade	Quanti	Valor	Valor Total
S u b t o t a l						0,00
Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						
Obs.: Indicar aqui a fonte de pesquisa (Tabela Referencial de Valores) a qual se utilizou para informar o valor do item ou itens. Neste caso não precisa apresentar orçamentos. A OSC deverá apresentar orçamentos para cada item ou itens que não forem referenciados por Tabelas Referenciais de Valores.						

8.3 – Contribuições (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)						
Item	Eta	Especificação	Unida	Quantid	Valor	Valor Total
S u b t o t a l						0,00
Elementos de Compatibilidade (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)						
Obs.: Indicar aqui a fonte de pesquisa (Tabela Referencial de Valores) a qual se utilizou para informar o valor do item ou itens. Neste caso não precisa apresentar orçamentos. A OSC deverá apresentar orçamentos para cada item ou itens que não forem referenciados por Tabelas Referenciais de Valores.						

9. Cronograma de Desembolso - Concedente						
9.1 - Concedente						
Meta	Dezembro/20	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21	Abril/21	Maió/21
1 e 2				R\$67.500,00		
Meta	Junho/21	Julho/21	Agosto/21	Setembro/21	Outubro/21	Novembro/21



Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor

Fundado em 08/09/87
Rua: Maria Ortiz, 99
E-mail copbem87@hotmail.com

CNPJ: 28.495.109/0001-66
Pinheiros Esp. Santo
Tel 3765-1265

10. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Pinheiros, de Março de 2021.

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Denice Anna Covre Sussai
Presidente do COPBEM

Maksandro Nascimento Santos
Tesoureiro do COPBEM

11. Aprovação pelo Concedente

Aprovado (Local e Data)

Concedente (Carimbo/Assinatura)

Em Vitória/ES, ____ de _____ de 2020 ____.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura

Declaração de Utilidade Pública:

Municipal Decreto nº 0327/92 Estadual Lei nº4. 911 e Federal Decreto nº. 50.517

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DENICE ANNA COVRE SUSSAI

CIDADÃO

assinado em 17/03/2021 16:01:41 -03:00

MAKSANDRO NASCIMENTO SANTOS

CIDADÃO

assinado em 17/03/2021 16:03:07 -03:00

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETARIO DE ESTADO

SECULT - SECULT

assinado em 17/03/2021 16:13:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2021 16:13:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KESIA DO NASCIMENTO RANGEL (SECRETARIO DE CONSELHO QC-02 - SECULT - SUBGE)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-X6KV56>

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2020****Registro SIGEFES Nº 200416****Processo Nº 2020-Q29KG****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.**OSC:** Associação Cultural, Circense e Ambiental Uma Floresta**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração, a partir de **31.03.2021** até **31.05.2021**.**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória/ES, 17 de Março de 2021.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 655326**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 020/2020****Registro SIGEFES Nº 200417****Processo Nº 2021-W4NXM****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.**OSC:** FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional.**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração, a partir de **31.03.2021** até **01.06.2021**.**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória/ES, 17 de Março de 2021.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 655355**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2020****Registro SIGEFES Nº 200413****Processo Nº 2020-G9M9D****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.**OSC:** Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor - COPBEM.**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta - Item 6.1 do Termo de Colaboração, a partir de **31.03.2021** até **31.05.2021**.**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originário.

Vitória/ES, 17 de Março de 2021.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 655370**ERRATA**

No Termo de Colaboração nº 011/2020 celebrado em 15/03/2021 entre esta SECULT e o Instituto Parceiros do Bem, no seu preâmbulo:

Onde se lê: neste ato representadapela Sra. **CAROLINA RUAS PALOMARES**.**Leia-se:** neste ato representado pela Sr. **FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**.

Vitória, 17 de Março de 2021.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 655424**Arquivo Público Estadual - APEES -****RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 001/2021**

O Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, torna público que realizou, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/ SEGER, nº 01-R/2007, adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2020 - Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020.

PROCESSO: 2021010007870**CONTRATANTE:** Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES**CONTRATADA:** THAI CAFÉ EIRELI**CNPJ:** 31.718.372/0001-81**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, MARCA: PONTÕES SUPREMO.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.641,00 (Mil, seiscentos e quarenta e um reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A t i v i d a d e :

10.40.102.13.122.0169.2070;

Elemento de Despesa: 3339030;

Fonte de Recurso: 0101000000

do orçamento do APEES, para o exercício de 2021.

Vitória/ES, 17/03/2021.

Cilmar Cesconetto Francischetto

Diretor Geral /APEES

Protocolo 655206**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013 -P,** de 16 de março de 2021**O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art.11 da LC 194, de 04/12/2000,**RESOLVE:****Art. 1º** Efetuar à servidora pública efetiva **Edna Francisca Totola,** Número Funcional 2825139, a progressão de uma referência salarial com base nos §1º e §2º do Art. 21 da Lei Complementar 244, de 27 de junho de 2002.**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2020.

Vitória, 16 de março de 2021

ANTONIO CARLOS MACHADO

Diretor-Presidente

Protocolo 655423**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 006/2021**
Concedente: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural-INCAPER
Processo Nº: 2020-GM9S0

Concessionário: Edificar

Comunidade Terapêutica

CNPJ: 34.922.350/0001-27

Objeto: Concessão de uso do veículo Fiat Doblô ano 2008, placa MSK 7563, por 02 (dois) anos.

Valor: R\$ 27.670,00

Vigência: à contar da data da publicação

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 655240**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 048 - P, DE 15 DE MARÇO DE 2021.****O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e suas alterações, e o contido no Processo Edocs **2021-K8C72.****RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **FREDERICO MENDONÇA DE BARCELLOS,** N.º Funcional **2838591,** ocupante do cargo de Técnico Superior Operacional, com fundamento no art. 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, no período de **1.º/7/2020 a 3/1/2021.**
ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA**Diretor-presidente do DER-ES**
*Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º***Protocolo 655158****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA Nº 010-S, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Cria o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,**CONSIDERANDO:**

A Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

Primeira Infância corresponde ao período que abrange da gestação aos primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, considerados na perspectiva do ciclo vital e do contexto familiar e sociocultural em que se insere. (Lei nº 10.964/18).

O Decreto Estadual nº 4.494, de 03 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 10.964/2018 da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo e institui o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

O Artigo 5º § 2º do Decreto Estadual nº 4.494/2019 onde é preconizado que cada Secretaria de Estado que compõe o Comitê deverá instituir o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância para acompanhamento executivo e operacional do Grupo Técnico e do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

RESOLVE:**Art. 1º** - Criar o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**Art. 2º** - As atribuições do Núcleo Técnico serão as seguintes:

I - Apoiar e subsidiar o Grupo Técnico de Trabalho Intersetorial e o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância.

II - Contribuir com a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância;

III - Promover articulação intrasetorial para proposição de estratégias de integração dos programas e projetos com foco no desenvolvimento infantil de crianças de 0 a 6 anos;

IV - Participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico em ações desenvolvidas pelo Comitê Estadual no âmbito do Governo do Estado e junto aos Municípios.

V - Subsidiar o Comitê com informações, estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2021 09:36:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (SECRETARIO DE CONSELHO QC-02 - SECULT - SUBGE)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-1SSBBN>